

LEI N. 10.827, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à colocação de câmeras em frente aos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) no Município de São José dos Campos.

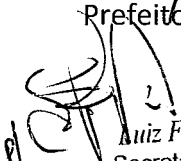
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder à colocação de câmeras em frente aos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) no Município de São José dos Campos.

Art. 2º As despesas geradas por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem determinadas pelo Poder Executivo Municipal.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2023.

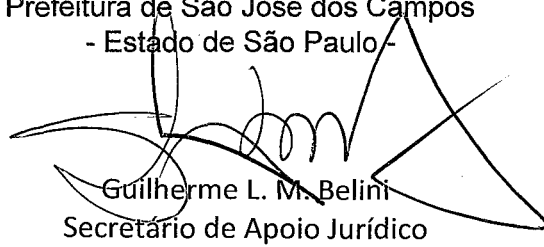
  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Luiz Félix de Souza Júnior  
Secretário-Adjunto - SEPAC

Bruno Henrique dos Santos  
Secretário de Proteção ao Cidadão

  
Ricardo Minoru Iida  
Secretário de Manutenção da Cidade

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 203/2023, de autoria do Ver. Roberto do Eleven)

L. 10.827/23

PA 59.100/23

